

DECRETO Nº 092/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA (SC) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como Lei Municipal n.º 442/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

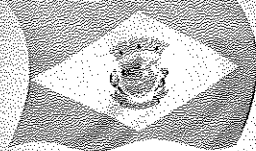
I – Representantes do Poder Executivo

- a) Titular: Édna Paula Magrin;
- b) Suplente: Daniela Bertol.

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal e Estadual de

Ensino:

- a) Titular: Cinara Michels Carneiro;
- b) Suplente: Marcelo Jacoby;
- c) Titular: Doelí Hilgert;
- d) Suplente: Luiz Cerizolli.



III – Representantes de Pais e Alunos:

- a) Titular: Deisi Frantz Sgarbi;
- b) Suplente: Simplicia Maria da Cunha;
- c) Titular: Áurea Peruzzo;
- d) Suplente: Sílvia Bortolozzo.


IV – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Rosimar Solange Dal Berta;
- b) Suplente: Silvane Vivan Ammes;
- c) Titular: Michele Muller;
- d) Suplente: Michelli Dall Agnol.

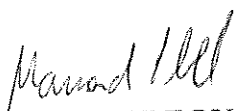
Art. 2º. O mandato do Conselho terá duração de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação do presente decreto.

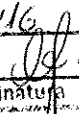
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de fevereiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 002/2021</u>
DATA:	<u>19/02/2021</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3416</u>
	
	Assinatura